

Estudo Técnico Preliminar 63/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 03623.000497/2024-11

2. Descrição da necessidade

2.1 Serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário a serem executados nas instalações na agência de Limoeiro do Norte por tempo indeterminado.

2.2 Considerando a PORTARIA SEGES/MGI N.º 1.769, DE 25 DE ABRIL DE 2023, cujo artigo 5º informa que os contratos por prazo indeterminado - como os serviços públicos essenciais de fornecimento de água e esgoto , conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011 - deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

2.3 Diante disso, faz-se necessário a realização de nova contratação da empresa de concessionária do serviço público água e esgoto no município de Iguatu , através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS	DENYS ROCHESTER DA FROTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto;

4.2 Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual.

4.3 Dimensionar corretamente a prestação do serviço e o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível; e Célere instrução do processo.

5. Levantamento de Mercado

A empresa , Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) de Jaguaribe é a concessionária exclusiva do serviço público prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto no município.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário a serem executados nas instalações da agência de Limoeiro do Norte por tempo indeterminado.

6.2 Trata-se da contratação de serviço público essencial ao funcionamento das unidades relacionadas

6.4 A nova contratação é justificada em razão da PORTARIA SEGES/MGI N.º 1.769, DE 25 DE ABRIL DE 2023 no artigo 5º informa que os contratos por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

6.5 O serviço será realizado em regime de Monopólio (exclusividade) pela empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) do município de Limoeiro do Norte .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades a serem contratadas são com base no consumo e valor pago do ano de 2023 e de 2024, conforme tabela abaixo.

	LIMOEIRO DO NORTE	
2023	CONSUMO M³	VALORES
JANEIRO	3	R\$ 136,20
FEVEREIRO	1	R\$ 136,20
MARÇO	3	R\$ 136,20
ABRIL	3	R\$ 136,20
MAIO	3	R\$ 136,20
JUNHO	3	R\$ 136,20
JULHO	3	R\$ 136,20
AGOSTO	3	R\$ 136,20
SETEMBRO	3	R\$ 136,20
OUTUBRO	3	R\$ 136,20
NOVEMBRO	3	R\$ 136,20
DEZEMBRO	3	R\$ 136,20
TOTAL ANUAL	34	R\$ 1.634,40
MÉDIA MENSAL		R\$ 136,20
	LIMOEIRO DO NORTE	
2024	CONSUMO M³	VALORES
JANEIRO	3	R\$ 136,20
FEVEREIRO	3	R\$ 136,20
MARÇO	3	R\$ 136,20
ABRIL	3	R\$ 136,20
MAIO	3	R\$ 136,20
JUNHO	3	R\$ 136,20
JULHO	3	R\$ 136,20
AGOSTO	3	R\$ 136,20
SETEMBRO	3	R\$ 136,20
OUTUBRO	3	R\$ 136,20
	30	R\$ 1.362,00
MÉDIA MENSAL		R\$ 136,20
	LIMOEIRO DO NORTE	
MÉDIA MENSAL (JAN/23 A OUT/24)	R\$ 136,20	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.634,40

8.1 Considerando que para o consumo a média mensal paga em 2023 e 2024 é da ordem de R\$ 136,20 tem-se que o valor estimado da contratação para os próximos 12 meses será de R\$ 1634,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 . O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 33787094000140-0-000009/2023
2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
3. Id do item no PCA:85
4. Classe/Grupo: 943 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES
5. Identificador da Futura Contratação: 114610-90014/2022

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A prestação do serviço Serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário constitui serviço essencial para as atividades agência do IBGE do município de Limoeiro do Norte . Com a contratação, almejamos os seguintes resultados:

- Manter o funcionamento da sede da Superintendência do IBGE no Ceará e suas agências
- Em relação à eficácia, atendimento das demandas e no suporte às atividades;
- Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços e do uso racional dos recursos financeiros

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Seguir com a tramitação do processo de inexigibilidade visando atender a demanda em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de licitações e contratos administrativos e demais legislações pertinentes

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Trata-se de contratação com vistas a garantir a disponibilização de um serviço público essencial e continuado a todos, não sendo previstos impactos ambientais que devam ser pormenorizados no presente ETP ressaltando-se, por outro lado, que é dever da Administração fazer uso racional dos recursos, evitando desperdícios e colaborando com a preservação.

14.2 A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços. A contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a essencialidade do serviço para agência de Limoeiro do Norte, considera-se viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELAINE CRISTINA MARCAL SALES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 16:49:12.